



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 075/94, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 066 DE 23/06/94
 REDUZINDO O VALOR PARA 23.723,00 URVs.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


- Art. 1º** O valor referenciado no Art. 1º e o 3º da Lei 066 de 23/06/94, passa a ser reduzido para 23.723,00 URVs.
- Art. 2º** Os demais dizeres da Lei nº 066 de 23/06/94 permanecem inalterados.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 14 dias do mês de outubro de 1994.



DENIS JORGE ACCO
 Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
 nº *075* à fl. *044*
 Em *14* / *10* / *94*


 Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Certifico que a presente *Lei*
 foi publicada no quadro mural no hall de en-
 trada da Prefeitura no dia *14* / *10* / *94*


 Secretário Geral